



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL Nº 008/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO/GESTÃO DE PESSOAS

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DA VAGA:

1.1 – Descrição da vaga de ensino superior para Laboratório de Eletroeletrônica:

CURSOS	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Curso Superior Engenharia de Controle e Automação	01	Almoxarifado Eletroeletrônica - Bloco 08	20 horas semanais.	Tarde	Ser proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estar cursando Engenharia de Controle e Automação

1.1.1– Atribuições das vagas de ensino superior Engenharia de Controle e Automação:

- a) Manter a organização do Almoxarifado de Eletrônica.
- b) Controlar e fiscalizar a utilização de equipamentos e de componentes eletrônicos do Almoxarifado.
- c) Realizar controle de estoque dos materiais e componentes eletrônicos disponíveis no Almoxarifado.
- d) Elaborar lista de materiais e de componentes eletrônicos para realização de compras.
- e) Auxiliar na elaboração da especificação técnica de equipamentos para fins de aquisição.
- f) Auxiliar no controle patrimonial de bens do Almoxarifado e de todos os Laboratórios da Área de Eletroeletrônica.
- g) Manter a organização de todos os Laboratórios da Área de Eletroeletrônica.
- h) Realizar manutenção preventiva dos equipamentos e materiais disponíveis nos Laboratórios da Área de Eletroeletrônica.
- i) Executar, quando possível, a manutenção corretiva em todos os equipamentos dos Laboratórios.
- j) Emitir relatórios referentes às manutenções preventivas e corretivas realizadas em cada um dos Laboratórios.
- j) Auxiliar no projeto e executar a montagem de jigas de testes, de acordo com solicitação dos professores da Área de Eletroeletrônica.
- k) Acatar com as determinações dos supervisores e orientadores do estágio.
- l) Atender às solicitações dos professores da Área de Eletroeletrônica.
- m) Emitir relatórios mensais das atividades de estágio, de acordo com determinações do orientador.



1.2 – Das vagas de ensino técnico para Técnico em Enfermagem

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Curso Técnico em Enfermagem	Atuar no suporte ao aluno com deficiência em sala de aula, sendo um mediador entre o docente e o aluno; zelar pelo bem estar físico do aluno em ambientes da escola; promover cuidados específicos referentes a necessidades básicas de saúde, higiene e alimentação; acompanhar o aluno em todas as suas necessidades de deslocamento nas dependências da escola	02	DEPEX	20 horas semanais.	Tarde(1) Noite(1)	Ser proativo e comprometido com as atribuições do cargo.	Estar matriculado em curso Técnico em Enfermagem

1.3 – Das vagas para nível médio na Biblioteca:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Nível Médio	Auxílio nas atividades da área relacionadas ao setor; Leitura, revisão e organização do acervo; Atendimento e orientação ao público usuário da biblioteca.	01	Biblioteca	20 horas semanais.	Noite	Ser comprometido, proativo, comunicativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estar matriculado nos cursos de nível médio do IFsul Câmpus Charqueadas

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos de curso de **nível médio**.

2.2 – Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso de **nível superior**.

2.3- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.4- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente freqüentando o curso, desde que não estejam cursando o último ano ou semestre letivo, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio, conforme o item 1.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 18/03/2019 à 22/03/2019.



4.2- Local: as inscrições serão recebidas no setor de Gestão de Pessoas, na Rua General Balbão, 81, telefone (51) 3658-3775.

4.3- Horário: das 8h às 12:30.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula.

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último ano cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último ano cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	18/03/2019 até 22/03/2019
Homologação das Inscrições	25/03/2019
Recurso das Inscrições	26/03/2019 e 29/03/2019
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul



8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: no site

http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=410&Itemid=179

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul – Câmpus Charqueadas terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul – Câmpus Charqueadas.

Charqueadas, 13 de março de 2019.



Liliane Rodrigues da Cunha
Gestão de Pessoas – Campus Charqueadas

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COEX Nº XXX/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO CURSADO COM NO MÍNIMO QUATRO DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	3,5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	2,5
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	1,5
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria**

EDITAL COEX Nº XXX/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de Informática	0,20 por curso	1,0
b) Cursos na área pretendida	0,20 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria**

EDITAL COEX Nº **XXX/2018**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato (a) a vaga de estágio para o
_____, venho por meio deste interpor
recurso pelos motivos adiante expostos:
